



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E**  
**Nº. 27 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 7, de 6 de março de 2026. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo "Organizações Sociais autorizadas a receberem recursos públicos em 2026, da Lei nº. 1.926/2025, e dá outras providências.

**RELATOR: Márcia Lobo Grigolo – PODEMOS**

**HISTÓRICO:** A proposta tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a incluir duas entidades no cronograma de parcerias e repasses do município, sendo elas a Cooperativa de Produção e Sustentabilidade da Agricultura Familiar (COOPAFORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 11.808.305/0001-40, a pedido do Vereador Adelar Belo, e a Associação Cultural e Desportiva de Capoeira de Nova Andradina, inscrita no CNPJ sob o nº 59.492.111/0001-05, a pedido do Vereador Alessandro Moreira Chaves.

**CONCLUSÃO:** Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com consulta ao departamento jurídico desta casa de Leis, a Comissão de Justiça e Redação apresenta parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2026.

**JOSENILDO CEARÁ - PT**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS**  
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação